



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE ITEM LICITADO VIA DISPENSA SEM
CONCORRÊNCIA**

Em cumprimento aos parâmetros da Instrução Normativa 67, de 08 de julho de 2021, sobre o procedimento administrativo para realização de Dispensa Eletrônica, não será aberta concorrência de 03 (três) dias úteis, conforme parágrafo único do Art. 6º, em virtude de ser uma contratação necessária, urgente e com o valor coerente, em total compatibilidade com os praticados no mercado; resultando em vantajosidade para a administração a contratação direta em vista dos custos e prazos, sendo balizada nos princípios da economicidade e eficiência.

Sendo assim a aquisição será feita diretamente com o menor preço dos 03 (três) orçamentos que estão em anexo neste processo.

Olinda, PE, na 28 de junho de 2023.

MARIANA NASCIMENTO TEIXEIRA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gestora de Municiamento

ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas